

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15/2024 – CMDCA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza Rodrigues, Emerson Juclino Vieira Gabroviz, Josiane Gomes Garcia Ferreira e Janete Costa e os/as Conselheiros/as não governamentais: Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Joziany Silva Fernandes, e Amanda Ataele Lovato; na condição de convidados estavam presentes, o servidor Douglas Rosa Ferreira da Secretaria de Assistência Social e o conselheiro tutelar Kauê Lacerda, além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.	15ª Reunião Ordinária do CMDCA 10/09/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente, foi apresentada pelo presidente do conselho Daniel a Ata de Reunião Ordinária nº 14/2024, enviada por e-mail para apreciação e leitura prévia dos conselheiros. Sendo a ata aprovada pela unanimidade dos presentes conselheiros sem ressalva.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 14/2024;
Na sequência, foi realizada a indicação de substituição do conselheiro suplente Sergio Luiz Cambri, pelo servidor Sr. Adeilson Rodrigues de Melo, da Secretaria de Planejamento – SEPLAN. Os conselheiros solicitaram a formalização via ofício da secretária, sendo aprovado pelos conselheiros, sem ressalva.	Item 2 - Indicação de conselheiro suplente pela SEPLAN
Em seguida foi apresentada pelo servidor Douglas Ferreira Rosa, a Prestação de Contas - da Deliberação 95/2017 AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa 3ª Fase , passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que no primeiro semestre de 2024 não houve execução de recursos. Não houve mais adolescentes do município em medida socioeducativa em regime de internação, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em junho de 2024, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, é de R\$ 74.806,79 (setenta e quatro mil oitocentos e seis reais, e setenta e nove centavos). Os conselheiros aprovaram a prestação de contas, esta sendo a final, e a devolução do saldo remanescente.	Item 3 – Prestação de Contas - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase 95/2017
Na sequência, apresentou a prestação de contas da Deliberação CEAS 12/2018 - Incentivo Para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares , e em resposta, não houve execução de recursos, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 1.257,90 (mil duzentos e cinquenta e sete e noventa centavos). A gestão da Secretária de Assistência Social apresentou sobre possibilidades do uso do recurso envolvendo a compra de algum eletrodoméstico. O conselheiro tutelar Kauê, irá trazer na próxima plenária uma proposta mediante demanda do equipamento. Os conselheiros aprovaram a prestação de contas sem ressalvas.	Item 4 – Prestação de Contas – Incentivo Para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares – CEAS 12/2018
Seguindo as pautas, foi apresentado pelo servidor Douglas Ferreira Rosa, a prestação de contas da Deliberação 67/2019 – CEAS - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência , ao qual não houve execução de recursos no 1º (primeiro) semestre de 2024, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 578,40 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Os conselheiros aprovaram a prestação de contas, sendo esta a final e a devolução do saldo remanescente.	Item 5 - Prestação de Contas - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência
Prosseguindo com a prestação de contas, o servidor Douglas apresentou a Deliberação 81/2018 - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes , e não houve execução de recursos no 1º (primeiro) semestre de 2024, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 1274,04 (mil duzentos e setenta quatro reais e quatro centavos). Os presentes conselheiros aprovaram a prestação de contas, sendo esta a final e a devolução do saldo remanescente.	Item 6 – Prestação de Contas - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 81/2018
Em continuidade, apresentou a prestação de contas da Deliberação CEDCA 84.2019 do Incentivo CMDCA , e ao qual não houve execução de recursos no 1º (primeiro) semestre de 2024, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos). Os conselheiros aprovaram a prestação de contas, sendo esta a final e a devolução do saldo remanescente.	Item 7 – Prestação de Contas - Incentivo CMDCA – CEDCA 84.2019
Logo após, o servidor Douglas apresentou a Prestação de Contas da Deliberação CEDCA 47.2022 - Apoio Primeira Infância – referente ao 2º Semestre de 2023, trouxe que não houve execução de recursos, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, num montante de R\$ 79.174,63 (setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Sendo aprovada a prestação de contas pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 8 – Prestação de Contas - Apoio Primeira Infância – CEDCA 47.2022 (2º Semestre de 2023)
Em seguida, a prestação de contas da Deliberação CEDCA 47.2022 - Apoio Primeira Infância – CEDCA 47.2022 , referente ao 1º Semestre de 2024, apresentada pelo servidor Douglas Ferreira Rosa, explica que não houve execução de recursos, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 82.294,37 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Os conselheiros aprovaram a prestação de contas sem ressalvas.	Item 9 – Prestação de Contas - Apoio Primeira Infância – CEDCA 47.2022 (1º Semestre de 2024)
Em continuidade, da Prestação de Contas da Deliberação 89.2019 - CEDCA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente , apresentada pelo servidor Douglas, explica que não houve execução de recursos no 1º (primeiro) semestre de 2024, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 10.135,00 (dez mil cento e trinta e cinco reais). Sendo aprovada pelos conselheiros sem ressalvas.	Item 10 – Prestação de Contas - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – CEDCA 89.2019
Prosseguindo, a Prestação de Contas da Deliberação 109/2017 - CEDCA - Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas , retratada pelo servidor Douglas, mostra que no 1º (primeiro) semestre de 2024 houve execução de recursos, num valor de R\$ 3.508,98 (três mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos), em Jogos de Tabuleiro, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 137.665,02 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, os conselheiros aprovaram sem ressalvas a prestação de contas.	Item 11 – Prestação de Contas - Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas – CEDCA 109.2017
Em seguida, na Prestação de Contas da Deliberação 62/2016 - CEDCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , explicada pelo servidor Douglas, esclareceu-se que não houve execução de recursos no 1º (primeiro) semestre de 2024, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 6.378,83 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Os conselheiros aprovaram a prestação de contas final, sem ressalvas.	Item 12 – Prestação de Contas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEDCA 62.2016
Logo após, na Prestação de Contas da Deliberação 38/2021 – CEDCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , apresentada pelo servidor, mostra que no 1º (primeiro) semestre de 2024, houve execução de recursos, num valor de R\$ 3.393,08 (três mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos), em Jogos e Livros, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em junho de 2024, num montante de R\$ 9.047,20 (nove mil e quarenta e sete reais e vinte centavos). Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram a prestação de contas sem ressalvas.	Item 13 – Prestação de Contas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEDCA 38.2021
Prosseguindo, a Prestação de Contas da Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima , apresentada pelo o servidor Douglas, esclareceu que no 1º (primeiro) semestre de 2024, houve execução de recursos, num valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais e zero centavos) em Absorventes, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em Junho de 2024, num montante de R\$ 3.471,61 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). Passou-se para manifestação dos conselheiros e estes aprovaram a prestação de contas, sem ressalvas.	Item 14 – Prestação de Contas - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - CEDCA 78/2022
Em seguida o servidor Douglas, desenvolveu o retorno da capacitação Programa Nossa Gente pela Empresa Dusol que aconteceu no dia 14 de agosto de 2024, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, realizado no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, para os profissionais da Rede de Proteção. No período da	Item 15 – Retorno sobre a capacitação Programa Nossa Gente

manhã foram trabalhados aspectos do desenvolvimento infantil e no período da tarde foram trabalhados aspectos da intersetorialidade e articulação entre profissionais de áreas diferentes, através de dinâmicas e troca de informações. Os conselheiros acrescentaram sobre a qualidade técnica do serviço prestado, terem considerado o conteúdo apresentado superficial. A conselheira Amanda, observa a importância da avaliação do material para ser apresentado, e a avaliação da empresa, para as próximas capacitações. A conselheira Janina, discorre que a empresa Dusol realizou alguns remanejamentos, alinhando os trabalhos. Amanda ainda observa a flexibilidade da empresa, e a conexão com a arte. O conselheiro Daniel, aponta que seria interessante prospectar outras empresas e diversificar os serviços prestados, para trazer outras abordagens artísticas de trabalho. A conselheira Amanda reforça que atualmente haveria no mercado mais empresas nessa área de atuação e seria interessante variar e trazer outras linhas de abordagem com empresas diferentes.	
Seguidamente, discorrido pelo presidente do Conselho, Daniel apresentou solicitação de alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento 002/2022 com remanejamento de valores entre as rubricas sem alteração no valor total enviado pela Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, e explica que é uma solicitação da PGM que tal solicitação seja analisada pelo Conselho. A conselheira Janaina sugere que futuramente que a instituição possa apresentar um Plano de Atendimento Individual, a conselheira Amanda, aponta a observação se está sendo efetivo o atendimento, e que seria um bom momento para construir um encaminhamento para a instituição. A conselheira Janete, sugere que busquem informações sobre dificuldades, controle e propõem uma avaliação do custo e benefício. A conselheira Josiany, ressalta a preocupação com o traslado do usuário atendido, pois a instituição fica no bairro do Tarumã, e esse trajeto poderia trazer um certo estresse para esse público. O conselheiro Daniel, recomenda que seria importante uma análise nos próximos meses quanto a este aproveitamento antes de eventual renovação da parceria. O conselheiro Osvaldo sugere que esse público possa ser atendido com esse serviço pelo município, e traz experiências positivas dessa abordagem terapêutica, como o empoderamento. Os conselheiros aprovam a solicitação da alteração do Plano de Aplicação da Equocavalaria e solicitam que a coordenação da Rede de Proteção apresente relatório de acompanhamento incluindo os indicadores de inserção das crianças, assim como o plano de alta do serviço.	Item 16 – Solicitação de alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento 002/2022 – Equocavalaria;
Prosseguindo, o conselheiro Daniel, abordou sobre o Processo Eleitoral do CMDCA para a gestão 2024-2026. Sendo assim, deliberou-se por convidar representantes das Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do município para compor a comissão como representantes da sociedade civil. A conselheira Amanda sugeriu o envio de um convite para as OSCs do município através de ofício circular ou mensagem do whatsapp, este podendo ser operacionalizado pela Secretária Executiva do Conselho. O conselho então aprovou os encaminhamentos para composição da comissão eleitoral a serem organizados pela secretaria executiva e mobilização do público que participará da eleição.	Item 17 – Formação da comissão eleitoral para as eleições da Sociedade Civil 2024- 2026
Em seguida foi dada a ciência do Ofício 530/2024 3º MPPR Processo Administrativo nº MPPR-0001.24.000046-1, que trata do acompanhamento e fiscalização da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro/PR (anos 2024-2025). Para ciência dos conselheiros, foi comunicada a resposta dada à Promotoria de Justiça pelo ofício nº 046/2024 – CMDCA.	Item 18 - Ofício 530/2024 3º MPPR Processo Administrativo
Em continuidade, foi dada a ciência do Ofício 531/2024 3º MPPR Processo Administrativo nº MPPR-0001-19.000669-0, que trata do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) 2ª Revisão 2024. Para ciência dos conselheiros, foi comunicada a resposta dada à Promotoria de Justiça pelo ofício nº 047/2024 – CMDCA.	Item 19 – Ofício 531/2024 3º MPPR Parecer técnico sobre 2ª revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo
Em continuidade, foi dada a ciência da Notícia de Fato 565/2024 3º MPPR Processo Administrativo nº MPPR-0001.24.000929-8, solicitando remeter a esta Promotoria de Justiça informações pormenorizadas a respeito do andamento da Sindicância instaurada para apurar a falta funcional supostamente cometida, respondida pelo ofício nº 048/2024 CMDCA.	Item 20 – Notícia de Fato 565/2024 3º MPPR Processo Administrativo
Logo após, foi informado a dada e a ciência do – Ofício nº 1788/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC, que aborda sobre a “Solicitação de Levantamento de Dados sobre os Comitês de Participação de Adolescentes” com um formulário a ser preenchido até o dia 03 de setembro de 2024.	Item 21 – Ofício nº 1788/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC
Em continuidade, foi dada ciência, do Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, reunião realizada no dia 29 de agosto 2024, de forma online, para discorrer sobre os encaminhamentos de ofícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando as respectivas propostas preliminares para a LOA 2025. A Comissão também relatou sobre a importância do processo de transição, considerando a nova composição do CMDCA.	Item 22 - Relato do Processo de Trabalho – Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA.
O presidente do conselho Daniel, relatou que a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou a análise do assunto através de trocas de mensagem pelo grupo de whatsapp e reunião online realizada no dia 29 de agosto de 2024. Apurou-se que, de acordo com o item 3 da Ata da Reunião Ordinária 04/2024, do dia 06 de fevereiro de 2024 e artigo 4º da Resolução 03/2024 do CMDCA foi aprovado o repasse de recursos previstos no parágrafo terceiro do art. 1º da emenda impositiva nº 08 ao Projeto de Lei nº 62/2023, aprovado na Lei Municipal nº 1341/2023, como parte do 3º aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Magro e a OSC Solar Ita Wegman. Apurou-se ainda que a solicitação de 3º aditivo realizada pela referida entidade tramitou sob número de protocolo 0857/2024, passando por todas as etapas de análise previstas para aditivo de Termo de Fomento celebrado por chamamento público ou dispensa de chamamento público conforme a Lei 13.019/2014. Informar ainda acerca de contato telefônico realizado ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Magro – DECON no dia 14 de agosto de 2024 a fim de verificar o motivo de não ter havido repasse dos recursos da emenda impositiva em tela para a conta do FMDCA durante a tramitação do protocolo acima mencionado. Daniel relatou ter sido informado pelo servidor Sr. Jonathan que durante a tramitação do protocolo 0857/2024 na SAS, não foi especificada a fonte de parte dos recursos como advindo da emenda impositiva apesar de constar no plano de trabalho e aplicação e na resolução do CMDCA deliberados. Ainda segundo o Sr. Jonathan, um Memorando da SAS ao DECON solicitando a retificação da dotação orçamentária realizada na ocasião seria suficiente para que ele cadastre a alteração e solicite à Secretaria da Fazenda a transferência dos recursos da emenda impositiva pendente ao FMDCA. Desta forma, deliberou-se por solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social o envio de um Memorando ao DECON – Departamento de Contabilidade do Município, requerendo a retificação da dotação orçamentária relativa às fontes de recurso do 3º aditivo do Termo de Fomento 001/2023 realizada durante a tramitação do protocolo 0857/2024.	Item 23 – Retificação de emenda impositiva
Logo após, foi relatado sobre a inauguração do Centro da Juventude, que aconteceu no dia 27 de agosto de 2024, às 19:00 horas, no endereço Rua Vereador José Jarek, nº 65 – Jardim Cecília, neste município, e contou com a apresentação da Orquestra de Cordas Solidarietà, que estavam presente na ocasião. O relato teve a contribuição dos conselheiros presentes no evento, que incluíram a homenagem ao nome da criança Alice Bittencourt Basso, vinculado ao Centro da Juventude, e a presença de seus familiares, o espaço construído e sua infraestrutura, sendo ao lado do ginásio de esportes, e com recursos do Fundo Municipal a Infância e Adolescência de Campo Magro – FMDCA e da Prefeitura de Campo Magro. A finalização do evento contou com um coffee-break para os presentes. Os conselheiros propuseram a elaboração de um Regimento Interno que regulamente a utilização do espaço do Centro da Juventude, para que o espaço seja utilizado somente para o público destinado, e para não se perder o objetivo atrelado à deliberação que originou o aporte de recursos para sua construção. Os conselheiros trouxeram a avaliação do espaço e da execução de serviços, bem como a necessidade de fiscalização do CMDCA. A conselheira Janaina, trouxe que a instituição CIEE, já está com previsão de iniciar atividades no local e a SAS está providenciando a contratação de funcionários para atuar no espaço, como expressão corporal e atividades múltiplas.	Item 24 - Retorno em relação à inauguração do Centro da Juventude Alice Bittencourt Basso
Em seguida foi dada a ciência da resolução nº 249/2024 de 10 de julho de 2024 - CONANDA, que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas, da Nota Pública nº 8 - Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional), vem através desta nota manifestar apoio ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) frente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 15 de julho 2024, e da Nota Técnica CONDEGE, Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais. Os conselheiros manifestaram a ciência da resolução.	Item 25 - Resolução nº 249/2024 CONANDA e Nota Pública nº 8, Nota Técnica CONDEGE
Prosseguindo, foi dada a ciência do Ofício Circular nº09/2024 - CEDCA/PR – Orientações sobre o SIPIA, ao qual foi apresentado da forma de PowerPoint, e o conselheiro tutelar Kauê Lacerda, explanou sobre a forma de preenchimento do SIPIA – Sistema de informação para a Infância e Adolescência, relatando que teria conhecimento do sistema e da alteração.	Item 26 – Ofício Circular nº09/2024 - CEDCA/PR – Orientações sobre o SIPIA

Na sequência, o conselheiro Tutelar Kauê Lacerda, apresentou a Escala do Conselho Tutelar do mês de setembro/2024. E trouxe relatos de sua participação no evento da Conferência para os Conselheiros Tutelares realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sendo solicitado que os conselheiros tragam sempre relatos em eventos futuros.	Item 27 - Escala do Conselho Tutelar e relato sobre CONGRESUL
Proseguindo, foi realizada a ciência do Ofício do Conselho Tutelar nº 87/2024 – Reunião Colegiada para verificação redistribuição dos casos que estavam sob a responsabilidade do conselheiro afastado, reunião realizada no dia 25 de agosto de 2024, acompanhada da ata da reunião.	Item 28 - Ofício Conselho Tutelar 87/2024 – Reunião Colegiada para redistribuição dos casos
Finalizando, o conselheiro Emerson, trouxe a informação de que o TRE, solicitou um espaço para o treinamento dos mesários para as eleições, e Centro da Juventude seria o mais adequado do ponto de vista da Gestão Municipal, perguntando aos conselheiros sobre a possibilidade de utilização do mesmo. Os conselheiros não recomendaram a utilização do espaço para este fim, considerando o disposto nas resoluções 137/2010 e 194/2017 do CONANDA sobre o uso de espaços construídos com recursos de Fundos da Criança e do Adolescente. A este respeito, o conselheiro Daniel acrescentou que a gestão das autorizações de uso do espaço cabe à SAS e à SEDUA, sendo responsabilidade do CMDCA apenas acompanhar e fiscalizar tais procedimentos por não ser este Conselho um órgão executivo. Foi sugerido pela conselheira Joziany, que aqueles que participarem de capacitações externas, tragam para compartilhar os relatos com o conselho. O servidor Douglas, comunicou sobre o evento que se realizaria no espaço Centro da Juventude Alice Bittencourt Basso, no dia 18 de setembro de 2024, às 08:30 horas, sobre a apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e do Adolescente, e todos estariam convidados. Os conselheiros deram ciência do evento.	Assuntos Gerais
Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença se encontra em anexo.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI	DANIEL HAVRO DA SILVA
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:41EBBF76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2024. Edição 3119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>